

Universidade de São Paulo; Prof. Dr. César Bataglion – Professor Associado do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Prof. Dr. João Neudenir Arioli Filho – Professor Associado do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Membros Suplentes: Profa. Dra. Renata Cristina Silveira Rodrigues Ferracioli – Professora Doutora do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Aline Evangelista de Souza Gabriel – Professora Associada do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Ivete Aparecida de Mattias Sartori – Professora Doutora do Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico - ILAPEO.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital 2021 para seleção de alunos para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições para seleção de candidatos a 30 (trinta) vagas ao Doutorado para ingresso em 2021.

Esse edital é regido pelos artigos 36, 37, 38 e 39 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

I - OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, nível doutorado, visa a formar pesquisadores, docentes e profissionais com excelência em Epidemiologia, com capacidade de liderança e inovação na área e cuja atuação tenha impacto para a saúde pública. Os objetivos específicos estão relacionados às duas linhas de pesquisa (LP) que integram o Programa:

- Epidemiologia de doenças e agravos à saúde
- Propõe desenvolver estudos visando a: 1) identificar, quantificar e caracterizar os danos à saúde da população; 2) produzir conhecimento sobre a história natural de eventos relacionados à saúde; 3) avaliar a efetividade e segurança de intervenções programáticas ou tecnológicas.

- Métodos e Técnicas de Análise em Epidemiologia
- Compreende o aperfeiçoamento dos métodos epidemiológicos e estatísticos aplicados às investigações dos problemas de saúde, buscando obter resultados consistentes e precisos para sua aplicação no controle dos problemas de saúde.

II – INSCRIÇÕES

A inscrição será em fluxo contínuo, no período de 01 de fevereiro a 04 de novembro de 2021.

Local: Os candidatos deverão entregar os documentos abaixo relacionados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia, no período de 01/02/2021 a 04/11/2021, de segunda a quinta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 15h. Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 715 – térreo, Cerqueira César/São Paulo, CEP 01246-904. Na impossibilidade de entrega pessoal, os documentos, poderão ser encaminhados pelos correios (nesse caso, observar que só serão aceitas inscrições que chegarem à Faculdade até 04/11/2021). Durante o isolamento social decorrente da pandemia de Covid 19 os documentos deverão ser enviados por e-mail (ppg.epi@fsp.usp.br).

II.1. - Documentos necessários e obrigatórios para a inscrição (os documentos devem ser submetidos em formato PDF e os originais deverão ser apresentados na ocasião da matrícula, para os candidatos aprovados):

1. - Formulário - de - Cadastro - de - Alunos - de - Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2020/02/Ficha-de-cadastro-EPI.docx>).
2. - Ao fazer a inscrição os candidatos ao Doutorado Direto deverão assinalar essa opção na ficha a ser preenchida.
3. - Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso).
4. - Cópia legível do Diploma de Mestrado, com comprovante de credenciamento do curso de Mestrado junto à CAPES ou de instituição estrangeira cujo diploma tenha equivalência ou reconhecimento pela USP (exceto para Doutorado Direto)
5. - Cópia legível do Histórico Escolar do Mestrado, para candidatos ao

Doutorado, e da Graduação, para candidatos ao Doutorado Direto.

6. - Cópia do Currículo Lattes (www.cnpq.br/lattes). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar currículo no mesmo formato do Currículo Lattes.

7. - Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos). Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 65 pontos; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima 173 pontos; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 500 pontos; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 5,0 pontos; Cambridge, First (FCE); Michigan, com aprovação no teste; TEAP (Test of English for Academic Purposes), com pontuação mínima de 70 pontos; Testes de inglês ministrados pela Cultura Inglesa ou pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP (provas aplicadas pelos Programas da Faculdade de Saúde Pública), com pontuação mínima de 60% de acertos, EF SET (<https://www.efset.org>), com pontuação mínima de 60 – (50 min).

8. - Carta de intenção, explicando as razões que o levam a fazer a Pós-Graduação

9. - Projeto de pesquisa compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa, que possibilite avaliar a capacidade de formular uma proposta de trabalho coerente.

- a. - O projeto deve versar sobre tema de relevância para as linhas de pesquisa do programa, apresentado de maneira clara, ocupando no máximo 20 páginas tamanho A4, incluindo página de rosto e eventuais anexos, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times New Roman 12pt, margens de 2,5cm.
- b. - O projeto poderá ser redigido em português, inglês ou espanhol.

c. - O projeto deve compreender:

- i. - Título, identificação do candidato, indicação da linha de pesquisa relacionada ao projeto, podendo apontar até dois potenciais orientadores credenciados no Programa;
- ii. - Resumo (máximo de 20 linhas), palavras-chave;
- iii. - Introdução e justificativa, com síntese crítica da bibliografia fundamental;
- iv. - Objetivos;
- v. - Métodos;
- vi. - Forma de análise dos resultados;
- vii. - Referências;
- viii. - Cronograma de execução.

10. - Comprovante de submissão ou de publicação de artigo científico, ou outro tipo de publicação científica, tendo o candidato preferencialmente como primeiro autor. No caso de artigo submetido, o mesmo deverá estar em avaliação pelo

periódico, sendo aceitos como documentos comprobatórios comprovante de status do artigo no periódico ou e-mail do editor.

Ao receber a documentação, a secretaria irá gerar um boleto bancário no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e encaminhará ao candidato por email. Assim que o pagamento for identificado, a documentação será enviada para análise da Comissão do processo seletivo do programa.

Os pedidos de isenção devido à dificuldade econômica serão analisados individualmente pela Comissão Coordenadora do Programa. Os pedidos deverão ser entregues na Secretaria

de Pós-Graduação. Devem ser acompanhados de uma carta, em que o candidato deverá justificar a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Epidemiologia a solicitação de isenção e anexar um dos seguintes documentos:

- i. - Comprovantes de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- ii. - Comprovante de desemprego (Carteira Profissional ou cópia do Seguro Desemprego) ou declaração feita pelo candidato, por escrito, da condição de desempregado;
- iii. - Comprovante de renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos (valor do salário mínimo federal).

Efetuada a inscrição e respectivo pagamento, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

III - - PROCESSO SELETIVO

Para a seleção dos alunos será realizada a análise de currículo, análise de projeto de pesquisa e da carta de intenção na primeira etapa, eliminatória. Para os candidatos aprovados na primeira etapa, será feita uma arguição.

1) - Primeira etapa: Uma Comissão constituída por dois membros escolhidos pela CCP fará a análise de currículo (trajetória acadêmica e profissional), do projeto de pesquisa (relevância, pertinência e compatibilidade do tema com uma das linhas de pesquisa do Programa, fundamentação teórica e procedimentos metodológicos) e da carta de intenção. Cada membro da Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o currículo e uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa.

a) - O candidato ao Doutorado Direto deverá demonstrar em seu currículo maturidade científica para desenvolver um projeto de pesquisa compatível com esse nível de formação. A maturidade científica deverá ser caracterizada pela comprovação parcial ou total dos seguintes itens:

- i) - experiência profissional, indicada por currículo Lattes em que se destaque sua participação em projetos de pesquisa e consequente autoria e co-autoria de artigos científicos publicados em revistas arbitradas, livros e capítulos de livros; e/ou,
- ii) - estágio de iniciação científica, indicado pela ocorrência de todas as seguintes condições:
 - (1) - obtenção de Bolsa de Iniciação Científica junto a agentes financeiros externos à Universidade de sua graduação;
 - (2) - desempenho escolar compatível;
 - (3) - publicação, ou aceite, de trabalho científico em revista arbitrada, ou publicação de livros ou capítulos de livros, na área de conhecimento, tendo o candidato preferencialmente como primeiro autor.

2) - A nota obtida nesta etapa será a média aritmética entre as notas dadas para os dois quesitos pelos dois membros da Comissão. Trata-se de etapa eliminatória e será habilitado para a segunda etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). O resultado da primeira etapa será informado aos inscritos por e-mail pessoal do candidato. Não serão fornecidas informações por telefone.

3) - Segunda etapa: A data da arguição será informada aos candidatos aprovados na primeira etapa por e-mail pessoal para o candidato. A arguição será realizada na Faculdade de Saúde Pública ou, quando necessário, por webconferência ou tecnologia equivalente.

4) - Estão previstas arguições do Processo Seletivo no período de 01 de março a 31 de julho, para candidatos inscritos até 30 de junho e de 01 de agosto a 30 de novembro, para candidatos inscritos até 04 de novembro. As arguições poderão ocorrer em outras datas, a depender do fluxo de inscrições e concordância dos candidatos contatados. As datas para as entrevistas serão informadas por e-mail pessoal dos candidatos, com pelo menos 7 dias de antecedência.

5) - Os candidatos serão arguidos sobre o trabalho a ser desenvolvido e o seu domínio em relação à temática proposta, sua produção científica apresentada a partir dos dados relatados no Currículo Lattes e sua disponibilidade para a realização das atividades do Programa. A comissão de seleção dará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e elaborará um relatório circunstanciado e conclusivo. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

IV - - RESULTADO FINAL

Os candidatos aprovados serão informados por publicação na página da FSP-USP, no link da Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/epidemiologia/>) e no quadro de avisos da Pós-Graduação da FSP-USP, ou por e-mail pessoal. O resultado não será fornecido por telefone.

O resultado final será divulgado em data não superior a 40 dias após a entrevista.

V – MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada na Secretaria do Programa. O prazo máximo para a primeira matrícula é de 6(seis) meses, contados a partir da data de arguição do processo seletivo do referido candidato.

O cumprimento do artigo 42 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

Para realizar a matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais e entregar uma cópia dos seguintes documentos ao Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia – térreo – Faculdade de Saúde Pública da USP (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – S.P. – S.P. – CEP 01246-904)

- a) - Ficha de matrícula com programação de estudos devidamente preenchida, disponível para download na página institucional da Pós-Graduação da FSP/USP (<http://www.fsp.usp.br/pos/formularios/>);
- b) - 1 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- c) - Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE *). Não serão aceitos documentos de órgãos de classe;
- d) - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) - Título de eleitor (somente para brasileiros natos ou naturalizados);
- f) - Certidão de casamento ou nascimento;
- g) - Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- h) - apresentar Diploma de Graduação original**.
- i) - apresentar Diploma de Mestre original, com comprovante de credenciamento do curso de Mestrado junto à CAPES ou de instituição estrangeira cujo diploma tenha equivalência ou reconhecimento pela USP (exceto para Doutorado Direto);

*A admissão de candidatos estrangeiros no Programa estará sujeita à observância das disposições do Artigo 39 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>) e requisitos específicos exigidos pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (www.usp.br/internationaloffice).

**A aceitação do Diploma de Graduação apresentado estará sujeita à observância das disposições do Artigo 37 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

Prof. Dr. Fredi Alexander Diaz Quijano Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

O Superintendente do Hospital Universitário da USP comunica o encerramento do Processo Seletivo para a função de Médico Contratado Neonatologia, iniciado com a publicação do Edital HU 11-2020 de Abertura de Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05/06/2020, tendo em vista que todos os candidatos aprovados foram convocados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 004/2021-FCL/CAs.

(Processo nº 610/2020)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área de Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas “Psicologia Social I”, “Ênfase 2 - Mundo do Trabalho: Cenários e Perspectivas”, “Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural”, “Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório II - Psicologia Histórico Cultural: Desenvolvimento Humano e Trabalho do Psicólogo”, “Ênfase 3: Optativa I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural”, e “Ênfase 3: Optativa II - Psicologia Histórico Cultural: Desenvolvimento Humano e Trabalho do Psicólogo”, objeto do Edital nº 091/2020-FCL/CAs, para provas a serem realizadas conforme descrito abaixo:

- Dia 15/01/2021 – às 08:30h – sorteio do ponto da Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet;
- no mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto, aplicação da Prova Didática, por videoconferência, via Google Meet.
- Dia 15/01/2021 – Análise de Curriculum Lattes pela Comissão Examinadora.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: A prova será realizada pelo serviço de comunicação por video Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

PROTOCOLO - NOME - RG
 P2020-1058-NEAERCA3 - ALICE ANDRADE SILVA - 626225814 - SP
 P2020-1058-NEEN099NI - ALINE DANIELE HOEPERS - 97197687 - PR
 P2020-1058-8EDOLO84V - DOUGLAS FLORES DE OLIVEIRA - 646373742 - SP
 P2020-1058-TZE7K4O2T - ED OTSUKA - 20636538X - SP
 P2020-1058-RODALMS66 - LIVIA MARIA CAMILO DOS SANTOS - 404307607 - SP
 P2020-1058-OI6IVL112 - NEMESIO DARIO VIEIRA DE ALMEIDA - 2867067 - PE
 P2020-1058-5GO68SIEG - SIMONE JÖRG - 143299086 - SP
 P2020-1058-I17RN44L2 - VINICIUS FURLAN - 458254198 - SP

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº 085/2020 - STDARH-FE, publicado no DOE de 18/12/2020, Seção I, pag. 246 a 247:

Onde se lê:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 22/01/2021;....”

Leia-se:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 29/01/2021;....”

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOE de 08/01/2021, Seção I, pag. 351:

Onde se lê:

“...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;...”

Leia-se:

“...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;...”

(Processo nº 716/2020-FE/C.Bauru)

RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº 086/2020 - STDARH-FE, publicado no DOE de 18/12/2020, Seção I, pag. 247 a 248:

Onde se lê:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 22/01/2021;....”

Leia-se:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 29/01/2021;....”

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOE de 08/01/2021, Seção I, pag. 351:

Onde se lê:

“...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil, que tenham, no mínimo, título de Graduação ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;...”

Leia-se:

“...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;...”

(Processo nº 712/2020-FE/C.Bauru)

RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº 087/2020 - STDARH-FE, publicado no DOE de 18/12/2020, Seção I, pag. 248 a 249:

Onde se lê:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 22/01/2021;....”

Leia-se:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 29/01/2021;....”

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOE de 08/01/2021, Seção I, pag. 351:

Onde se lê:

“...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil, que tenham, no mínimo, título de Graduação ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;...”

Leia-se:

“...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;...”

(Processo nº 711/2020-FE/C.Bauru)

RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº 088/2020 - STDARH-FE, publicado no DOE de 18/12/2020, Seção I, pag. 249:

Onde se lê:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 22/01/2021;....”

Leia-se:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 29/01/2021;....”

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOE de 08/01/2021, Seção I, pag. 351:

Onde se lê:

“...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil, que tenham, no mínimo, título de Graduação ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;...”

Leia-se:

“...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;...”

(Processo nº 714/2020-FE/C.Bauru)

RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº 089/2020 - STDARH-FE, publicado no DOE de 18/12/2020, Seção I, pag. 249 a 250:

Onde se lê:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 22/01/2021;....”

Leia-se:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 29/01/2021;....”

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOE de 08/01/2021, Seção I, pag. 351:

Onde se lê:

“...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área de concentração de Engenharia de Estruturas;...”

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, que tenham, no mínimo, título de Graduação ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área de concentração de Engenharia de Estruturas, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

Leia-se:

“...3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar;...”

...4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

(Processo nº 715/2020-FE/C.Bauru)

RETIFICAÇÃO

No EDITAL Nº 090/2020 - STDARH-FE, publicado no DOE de 18/12/2020, Seção I, pag. 250 a 251:

Onde se lê:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 22/01/2021;....”

Leia-se:

“...2. INSCRIÇÕES

2.1. no período de 04/01/2021 a 29/01/2021;....”

RETIFICAÇÃO